

## PORTARIA Nº 016/2025

### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 024/2023.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **BRUNA SAVIGNON CHARRA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Concessão de Benefícios, Símbolo PC-TA2, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, através de cartão eletrônico/magnético com senha, celebrado com a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, conforme processos de nº 72465/2023 e 88618/2023, nos termos do artigo 25, caput, da lei 8.666/93, contrato de nº 024/2023.

**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Lucas Manoel da Costa**.

**Art. 2º** Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, Símbolo PC-TA2, como Gestor do Contrato nº 024/2023, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal.

**Art. 3º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V** – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 077/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*